



Poder legislativo
Câmara Municipal de Miguel Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.190 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

“Aprova a prestação de Contas da Administração Financeira do Município de Miguel Pereira referente ao exercício de 2013, sob responsabilidade do Ex-Prefeito Claudio valente Viana, conforme parecer prévio do TCE/RJ.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVAOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica aprovada a prestação de Contas da Administração Financeira do Município de Miguel Pereira referente ao exercício de 2013, sob responsabilidade do Ex-Prefeito, Claudio Valente Viana, acatando-se na íntegra o parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com ressalvas, determinações, constantes do Processo TCE - RJ nº. 216.832-2/2014.

Art. 2º- Aprovação das contas tem por base ainda, a decisão prolatada pela Comissão de Finanças e Orçamento, que pugnou pelo Dec. Leg., conforme estabelece o art. 38. VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira, e o art.31, §§, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 20 de agosto de 2019.


Eduardo Paulo Corrêa
Presidente

Cristiano Maia Arantes
1º Secretário


Ivanilson Venâncio da Silva
Vice-Presidente

Vitor B. Ralha de Afonseca
2º Secretário